



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-266
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

Mandaguáçu PR, 25 de agosto de 2025.

Assunto: Requerimento nº 027/2025 de 25 de agosto de 2025 –

Diárias: 03 (três) diárias e meia | Valor R\$ 1.988,70 (um mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)

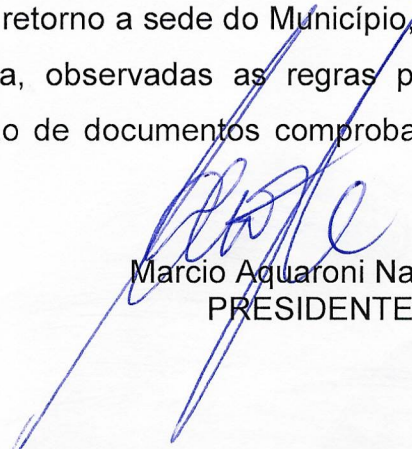
Destino e motivo do Deslocamento: Viagem a Curitiba PR, de 26 a 29 de agosto corrente para tratar de assuntos de interesse da municipalidade conforme segue abaixo: Participar de audiência na COHAPAR – Companhia de Habitação do Paraná agendada com o Deputado Estadual Adriano José; audiências no IAT - Instituto Água e Terra e na Secretaria de Trabalho e Renda; no Tribunal de Contas do Paraná tratar de assuntos relacionados ao Fundo de Previdência Municipal e nos dias 28 e 29 participar da 7ª Conferência Estadual das Cidades do Paraná.

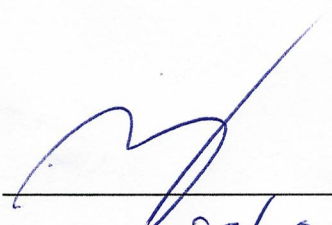
Favorecido: Vereador Fabricio Cesar Martelozzi

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021, de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Fica autorizado o deslocamento por meio do veículo oficial da Câmara pelo condutor Vereador Antonio Alessandro Mansano e dispensado o fornecimento de passagens.

Que o vereador favorecido também seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente às diárias solicitadas, assim como, da apresentação à Mesa Executiva, quando do retorno a sede do Município, de relatório circunstanciado sobre a atividade desenvolvida, observadas as regras previstas na norma já mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.


Marcio Aquaroni Navachi
PRESIDENTE

Ciente (Vereador Fabrício Cesar Martelozzi): 

Data: 25/08/25